TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº - PERFIL/2023

EMPRESA: Perfil Computacional Ltda

CNPJ: : 02.543.216/0011-09

PROPOSTA ELETRÔNICA: DOC. 10264511

PROPOSTA COMERCIAL: DOC. 10265093

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-RP

ITEM 1		**ATENDIMENTO**	
TERMO DE REFERÊNCIA	**ESPECIFICAÇÃO**	**SIM**	**NÃO**
4.1 **4.1.1**	**DESKTOP** **GABINETE**		
4.1.1.1	Gabinete para mini desktop devendo possuir no máximo 1,2 litros, com dimensões máximas (LxPxA) de 179x183x37 mm.	x	
4.1.1.2	Deverá ser entregue solução própria, devidamente comprovada por catálogo do fabricante, visando à fixação do equipamento ao monitor cotado, formando um conjunto único. A solução não poderá utilizar frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;		
4.1.1.3	Deverá possuir fonte de alimentação externa de 110/220 Vac, chaveada automaticamente;	x	
4.1.1.4	Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou a cor predominante. A cor admitida é o preto. Detalhes serão aceitos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante;	x	

4.1.1.5	Deverá possuir trava de segurança com chave que una o gabinete ao monitor. As travas devem ter o mesmo segredo para todos os equipamentos;	x	
4.1.1.6	Para cada equipamento deverá ser fornecido cabo de força, em formato "Y" para conexão do microcomputador e do monitor em uma única tomada;	x	
4.1.1.7	O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc.) que esteja com problema;	x	
4.1.1.8	Deverá conter o número de série do equipamento em local visível e discreto, mesmo após o equipamento ser instalado e montado (cpu x monitor);	x	
4.1.1.9	A identificação do número de série poderá ser feita através de uma etiqueta.	x	
4.1.2	**PLACA MÃE "MOTHERBOARD"**		
4.1.2.1	Deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado. Com esta configuração pode-se garantir a compatibilidade entre o chipset e o processador assegurando o funcionamento eficaz do equipamento;	x	
4.1.2.2	Deverá possuir barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot M.2;	x	
4.1.2.3	Deverá possuir placa mãe que permita a expansão para até 64 (sessenta e quatro) GB de memória RAM;	x	
4.1.2.4	Deverá possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 3 (três) do tipo 3.2 Gen1 ou superior e ao menos 01 (uma) tipo C, tendo pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete;	x	
4.1.2.5	Deverá possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum, com objetivo de assegurar a compatibilidade e melhor performance do equipamento.	x	
4.1.2.6	Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança;	x	

4.1.2.7	O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (https://www.dmtf.org/about/list) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;	x	
4.1.2.8	A placa mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que seja acessível remotamente pela rede, bem como possuir sistema de alertas proativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso;		
4.1.2.9	Deverá permitir alteração da sequência de inicialização (BOOT) de forma remota via console fornecido pelo fabricante, a fim de permitir que o equipamento seja inicializado a partir de uma imagem ou arquivo tipo ISO, armazenado remotamente em um dispositivo ou servidor na rede, permitindo que o uso de sistemas operacionais independentes, tipo PE, sejam executados garantindo inicialização segura e isolada do sistema comprometido para execução de ferramentas de diagnósticos e reparo do sistema operacional armazenado localmente;	x	
4.1.2.10	Deverá possuir a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT;	x	
4.1.2.11	Deverá suportar autenticação IEEE 802.1x na interface de rede integrada para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;	x	
4.1.2.12	Todos os equipamentos, dentro do mesmo lote, devem possuir o mesmo nome de modelo e versão, sendo possível verificar e consultar via “WMI Queries” (csproduct get name, version);	x	
4.1.2.13	Deverá ser gerenciável remotamente, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados, assim como por rede wireless;	x	
4.1.2.14	Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;	x	
4.1.2.15	Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware;	x	
4.1.2.16	Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x	x	
4.1.3	**PROCESSADOR**		

4.1.3.1	Processador de arquitetura x 86 com suporte a 64bits;	x	
4.1.3.2	Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos, cache mínimo de 18MB e capacidade de processamento de, no mínimo, 12 threads simultânea e possuir instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX 2;	x	
4.1.3.3	Frequência turbo máx de ao menos de 4.0 GHz;	x	
4.1.3.4	Deve pertencer, no mínimo, à penúltima geração comercializada pelo fabricante do processador.	x	
4.1.4	**MEMÓRIA**		
4.1.4.1	De no mínimo 16GB – SDRAM DDR-5 e velocidade de 4800 Mhz ou superior;	x	
4.1.4.2	Deverá possui expansão de no mínimo 64 GB;	x	
4.1.4.3	Deverá possuir no mínimo 2 slots de memória.	x	
4.1.5	**BIOS**		
4.1.5.1	BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. A Contratada deverá entregar os equipamentos com a última versão disponível de firmware, ainda deve realizar atualizações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão da BIOS, durante o período de garantia dos equipamentos;		
4.1.5.2	A BIOS deve estar em português ou inglês, tendo seu registro pelo fabricante na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria. Esta comprovação atesta que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;	x	
4.1.5.3	A BIOS deverá estar atualizada, contendo as últimas atualizações disponíveis até a data da entrega do equipamento; A Contratada deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização dessa BIOS, durante o período de garantia do equipamento;		

4.1.5.4	O equipamento deve possuir o número de série e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;	x	
4.1.5.5	Deverá suportar e executar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);	x	
4.1.5.6	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;	x	
4.1.5.7	Possuir opção de “boot menu”, através de tecla de atalho, com possibilidade de exigência de senha de administrador para essa funcionalidade;	x	
4.1.5.8	Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, serem lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior;	x	
4.1.5.9	A memória “Flash” deverá permitir sua atualização e edição das configurações da BIOS (“password”, “boot order”);	x	
4.1.5.10	Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);	x	
4.1.5.11	A Contratada deverá entregar os equipamentos com o logotipo do Contratante estampado na inicialização da BIOS do equipamento;		
4.1.5.12	Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico gráfico de problemas com as seguintes características:	x	
4.1.5.12.1	A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);	x	
4.1.5.12.2	O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e número de série do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;	x	

4.1.5.12.3	O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).	x	
4.1.5.13	Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução da mesma. O padrão estabelece as principais diretrizes para definição dos critérios de segurança e recuperação de firmware e deve ser comprovado através de documentação de especificações técnicas (“Datasheet”) oficiais do equipamento, atestado específico fornecido pelo desenvolvedor da BIOS ou através de declaração do licitante;	x	
4.1.5.14	Deverá possuir mecanismo de hardware e/ou software que executem reparo automático da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos, usando uma cópia integra que deve estar armazenada em área segura, mesmo quando utilizando uma imagem customizada do sistema operacional.	x	
4.1.6	**UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**		
4.1.6.1	1 (uma) unidade do tipo SSD-M.2.NVMe ou superior;	x	
4.1.6.2	Capacidade nominal de armazenamento de mínima de 240 GB (256 GB decimal).	x	
4.1.7	**CONTROLADORA DE VÍDEO**		
4.1.7.1	Deverá possuir 1 (uma) controladora compatível com no mínimo 1 GB de memória, com suporte à resolução para Display Port 1.4 e HDMI 2.0 (ou superior) de no mínimo 2560x1440;	x	
4.1.7.2	Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 e OpenGL 4.4 ou superior;	x	
4.1.7.3	Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) saídas digitais de vídeo independentes e todas integradas ao equipamento, que deverão ser utilizadas simultaneamente.	x	
4.1.8	**MONITOR**		
4.1.8.1	Deverá possuir 01 (um) Monitor LED ou IPS entre 23 e 24 polegadas;	x	

4.1.8.2	Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação com o microcomputador fixado;	x	
4.1.8.3	Tempo de resposta de no máximo 8 ms;	x	
4.1.8.4	Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;	x	
4.1.8.5	Brilho de no mínimo 250 cd/m²;	x	
4.1.8.6	Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm (ou menor);	x	
4.1.8.7	Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 3.000.000:1 (dinâmico);	x	
4.1.8.8	Número de cores mínimo de 16,7 milhões;	x	
4.1.8.9	Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;	x	
4.1.8.10	Visando o consumo eficiente de energia, o equipamento deverá ser compatível com padrão Energy Star ou semelhante.	x	
4.1.8.11	Deverá ser fornecido cabos de Alimentação e HDMI;	x	
4.1.8.12	Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.x ;	x	
4.1.8.13	A garantia do monitor deverá ser a mesma do microcomputador.		
4.1.9	**TECLADO**		
4.1.9.1	Deverá possuir 01 (um) teclado padrão ABNT2, com recurso de inclinação, com conector USB e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);	x	
4.1.9.2	Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;	x	
4.1.9.3	Deverá possuir gravação das teclas de forma que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);	x	
4.1.9.4	Não poderá possuir teclas dedicadas exclusivamente para ativação das funcionalidades de desligamento, hibernação e modo de espera.	x	

4.1.10	**MOUSE ÓPTICO**		
4.1.10.1	Deverá possuir 01 (um) mouse USB da mesma tonalidade do gabinete (cor); possuindo três botões e resolução mínima de 1000 DPIs;	x	
4.1.10.2	Deverá ter Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico;	x	
4.1.11	**INTERFACE DE REDE LOCAL**		
4.1.11.1	Uma Interface de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45 integrado à placa-mãe, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE, suportando taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex, compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3AB e 802.3u;	x	
4.1.11.2	01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 b/g/n/ac, compatível com o gerenciamento exigido no item 4.1.2.14 deste TR. Não serão aceitas soluções externas. Deverá ser entregue junto à proposta cópia do certificado de homologação pela Anatel.		
4.1.12	**SISTEMA OPERACIONAL**		
4.1.12.1	Deverá acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 ou 11 Pro com opção para downgrade/upgrade entre estas versões, português do Brasil, em sua última versão, com todos os "bug-fixes" e "services-packs" disponíveis no momento do fornecimento;	x	
4.1.12.2	Deverá disponibilizar website para realização de download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;	x	
4.1.12.3	A Contratante desenvolverá a imagem de um dos equipamentos que deverá ser replicada a todos os demais pela Contratada.		
5.3	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.	x	
5.5.2	O período de garantia dos bens, complementar a garantia legal, deverá ser de 48 (quarenta e oito) meses para todos os componentes, e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da instalação integral dos equipamentos em todas as localidades.	x	

7.1	Declaração de atendimento às especificações técnicas, conforme modelo constante do subitem 7.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).	x	
6.1.2 do Edital	Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo I), indicando marca, modelo e/ou referência do fabricante.	x	
7.28.2.1 do Edital	Deverão ser atendidos os subitens 4.1.11.2, 6.2.1.10.1 a 6.2.1.10.5, 6.2.2.1 , 6.2.2.2 e 6.2.2.4 do Termo de Referência (Anexo I).		

PARECER:

Procedemos com a análise dos documentos Proposta Inicial - Perfil (10264523) e Proposta Final - Perfil (10265093), além de consultar os sítios: https://dl.dell.com/manuals/all-products/esuprt_electronics_accessories/esuprt_electronics_accessories_monitor/esuprt_monitor_p_series/dell-p2422h-monitor_user%27s-guide_pt-br.pdf e https://www.dell.com/en-us/shop/desktop-computers/optiplex-micro-form-factor/spd/optiplex-7010-plus-micro#tech-specs-anchor;

Após análise constatamos que alguns itens precisam de complemento da informação:

4.1.1.2 - Deverá ser entregue solução própria, devidamente comprovada por catálogo do fabricante, visando à fixação do equipamento ao monitor cotado, formando um conjunto único. A solução não poderá utilizar frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;

4.1.2.8- A placa mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que seja acessível remotamente pela rede, bem como possuir sistema de alertas proativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso;

4.1.5.1 - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. A Contratada deverá entregar os equipamentos com a última versão disponível de firmware, ainda deve realizar atualizações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão da BIOS, durante o período de garantia dos equipamentos;

4.1.5.3 - A BIOS deverá estar atualizada, contendo as últimas atualizações disponíveis até a data da entrega do equipamento; A Contratada deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização dessa BIOS, durante o período de garantia do equipamento;

4.1.8.13 - A garantia do monitor deverá ser a mesma do microcomputador.

6.2.2.5 - Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada do equipamento ofertado deverá apresentar declaração sobre a execução de logística reversa, podendo ser através de terceiros, contendo todo o procedimento a ser realizado e responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos sem custo adicional à Justiça Federal da 3ª Região;

6.2.2.7 - Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, adaptadores VGA e todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

Diante disto solicitamos que seja feita diligência junto à empresa para que forneça informação complementar quanto aos itens acima.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Rosental Melchiades**, **Supervisor**, em 23/10/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10265096** e o código CRC **723D5A25**.

0018130-69.2023.4.03.8000 10265096v10